



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA 2020

VIII – demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (inciso II, do artigo 5º, da LRF);



Município de Uruguaiana - RS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANEXO VIII



MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2020
Aumento Permanente da Receita	21.637.451,70
(-) Transferências Constitucionais	8.811.447,22
(-) Transferências ao FUNDEB	1.056.166,96
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	11.769.837,52
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	11.769.837,52
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	5.830.453,00
Novas DOCC	5.830.453,00
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	5.939.384,52

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 30/Jul/2019, 10h e 04m.

NOTA EXPLICATIVA: A Margem Líquida de Expansão de DOCC é R\$ 5.939.384,52. Declaramos para os devidos fins, que a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2020, adequar-se-ão às receitas do Município, através do acompanhamento permanente mediante cronograma mensal de desembolso, programação financeira e limitação de empenho